



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DECISÃO FINAL EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 033392/2019-13

INTERESSADA: ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL - SEMAD

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.009/2020 – SEMAD (SRP)

RECORRENTE: G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA - ME.

RECORRIDA: X-SOLUTION DOC BUREU EIRELI

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 22, Inciso XVII do decreto Municipal nº 11.178/2017, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e sua equipe de apoio,

DECIDO:

Conhecer dos recurso formulado pela empresa G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA ME., para, no mérito, negar-lhes provimento, em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão que classificou e habilitou a **recorrida**.

É como decido.

Natal/RN, 25 de março de 2020.

**ADAMIRES FRANÇA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO